

**AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – 3º TRIMESTRE/2017**

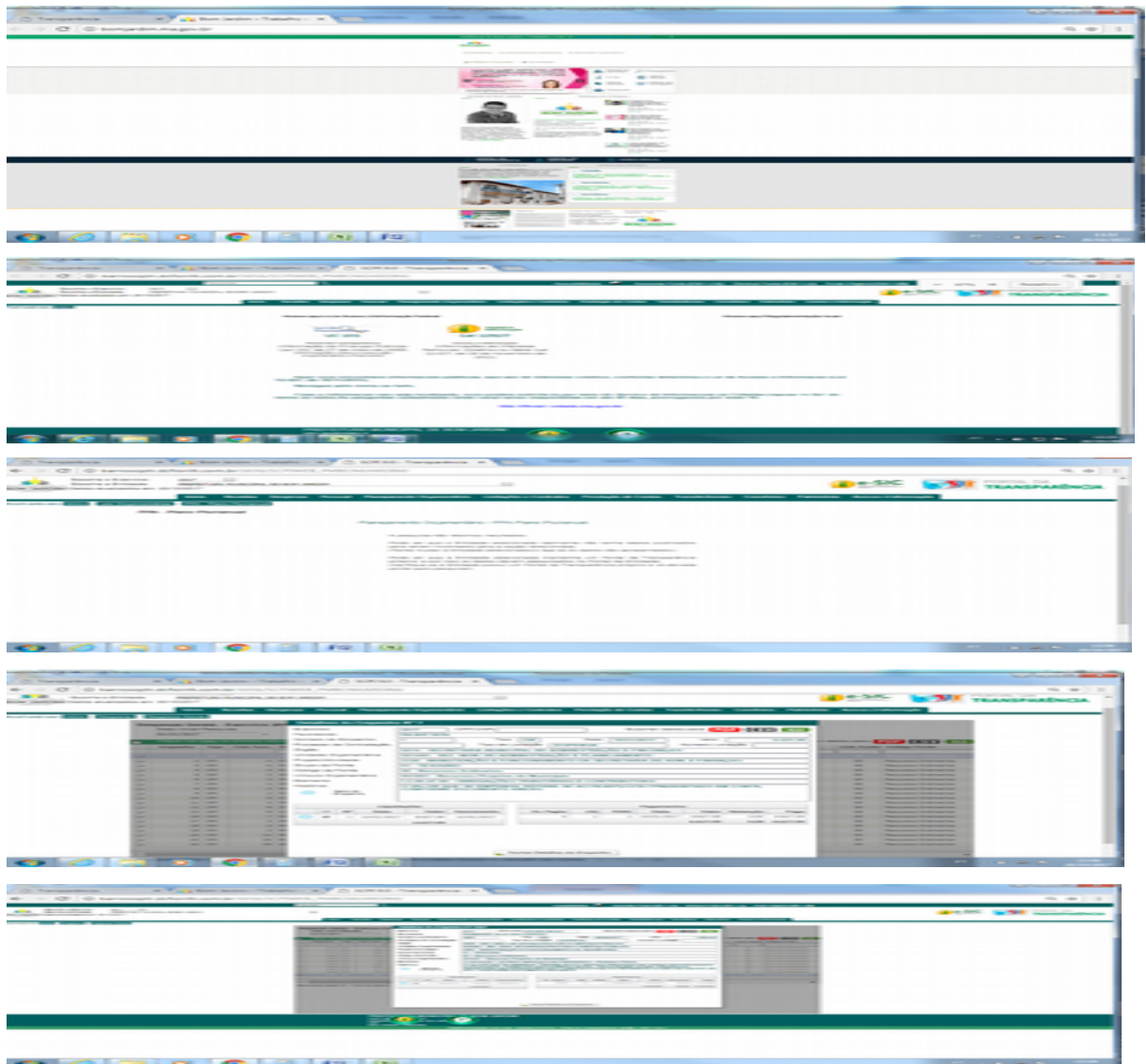
IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO	
Processo	162/2017
Natureza	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
Exercício Financeiro	2017
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Responsável	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Relator	ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA

Em cumprimento ao disposto nos arts. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina a Ordem de Serviço - SECEX nº 01/16, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência, 3º Trimestre/2017.

DADOS DA PESQUISA				
SITE	<a href="http://bomjardim.ma.gov.br/">http://bomjardim.ma.gov.br/</a>			
DATA	20/10/2017			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
01	Existência do Site Eletrônico (art. 3º, § 1º OS SECEX Nº 01/16)	X		
02	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
03	Tempestividade (30 dias - Artigo 3º, § 3º OS SECEX Nº 01/16)		X	
04	Disponibilização da Informação por meio de Sistema (Art. 4º, Parágrafo Único, OS UTCEX Nº 1/16)	X		
05	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER (Art. 5º, OS/UTCEX nº 001/2016)		X	
06	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)?		X	
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M): (ANEXO 1 – OS SECEX Nº 01/16)				
07	O valor do empenho, liquidação e pagamento?	X		
08	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso?			X
09	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	X		
10	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		

11	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
12	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO À RECEITA, CONSTA(M): (ANEXO 1 – OS SECEX Nº 01/16)				
13	Previsão?	X		
14	Lançamento, quando for o caso?	X		
15	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
<b>Resultado</b>				
Não = 0		Cumpre		
Não >=1		Descumpre		

**Prints das telas consultadas:**



Em síntese, constatou-se que o Município de Bom Jardim **descumpre** o inc. II do § único do art. 48 da LRF e ao inc. II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7185/2010.

São Luís, 20 de outubro de 2017.

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
Supervisão de Controle Externo - SUCEX 2